



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo nº 087/2018-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 18 de abril de 2018.

De: **Procuradoria Geral Legislativa**
Para: **Diretoria Legislativa**
Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,



Cumprimentando-o, em atendimento aos memorandos nº 127, 128, 130 e 131/2018, oriundos desta Diretoria, encaminho a V. Sa. as redações finais, em três vias de igual teor e forma, das proposições adiante listadas:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2018, de autoria da vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, que "Concede título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. Viviane Lermen, pelos relevantes serviços prestados no município de Parauapebas (Decreto Legislativo nº 001/2018, de 17 de abril de 2018);
- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018, de autoria do vereador Maridé Gomes da Silva, que "Concede título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. Rosa Heloísa Costa dos Santos, pelos relevantes serviços prestados em diversas áreas ao município de Parauapebas (Decreto Legislativo nº 002/2018, de 17 de abril de 2018);
- Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de autoria do vereador Maridé Gomes da Silva, que "Concede título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. Sara Ferreira da Silva Paes, pelos relevantes serviços prestados em diversas áreas ao município de Parauapebas (Decreto Legislativo nº 003/2018, de 17 de abril de 2018);
- Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de autoria do vereador Joel Pedro Alves, que "Concede título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. Cristiane Sampaio Barbosa Silva, pelos relevantes serviços jurídicos prestados no município de Parauapebas (Decreto Legislativo nº 004/2018, de 17 de abril de 2018).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Observo que as referidas proposições sofreram modificação na redação final, especificamente para o fim de adequar as cláusulas promulgatórias às regras de observância obrigatória inscritas no artigo 266, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

Anexas, as vias originais dos processos legislativos relativos aos Decretos em questão.

Atenciosamente,



ALANE PAULA ARAÚJO
Procurador – Matrícula 00342012
Respondendo Interinamente pela PGL
Portaria nº 005/2018-PGL/CMP